Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, nº 562 - Fone-Fax (17) 3681-1124 - 3681-1129 - CEP 15 773-000 E-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 439/2.006

De 13 de julho de 2.006.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

CARLOS APARECIDO **MARTINES** ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.; FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais), objeto de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos — FEHIDRO, visando a execução de obras de implantação de bacias de captação de águas pluviais em estradas rurais.
- Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, a fundo perdido.
- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 13 de julho de 2.006

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO